



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.386 de 13 de Julho de 2018

(Projeto de Lei nº053/2018 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.810.128,19 (Dezenove milhões, oitocentos e dez mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2018.

Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (0100): R\$	8.358.405,01
Fonte de Recurso (0101): R\$	2.866.549,62
Fonte de Recurso (0102): R\$	1.688.756,67
Fonte de Recurso (0114): R\$	2.677.857,29
Fonte de Recurso (0115): R\$	250.927,60
Fonte de Recurso (0118): R\$	1.451.612,13
Fonte de Recurso (0119): R\$	2.116.334,22
Fonte de Recurso (0129): R\$	349.685,65
TOTAL R\$	19.810.128,19

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, Canarana - MT, em 13 de julho de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal